



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1152 /2013**

**DE 14 DE JANEIRO DE 2013.**

**CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº E-11/006/28/2013 e com base no Decreto nº 7.526 de setembro de 1984,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos a seguir indicados, para, sob a presidência do primeiro, apurar e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

**Teresa Cristina G. Pantoja**

Vice – Presidente e Corregedor – matrícula nº 339-2

**Renata Marinho da Costa**

Superintendente de Registro do Comércio – matrícula nº 361-6

**Murilo Navarro Pereira Filho**

Profissional Superior de Registro de Empresas – matrícula nº 070-3

**Art. 2º** - Estabelecer que a servidora Ana Claudia Brandão, Profissional Superior de Registro de Empresas, matrícula nº 0700137-3 apoiará a Comissão nos trabalhos a serem desenvolvidos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2013.

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
**PRESIDENTE - JUCERJA**